

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N. 2.859/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N. 2.859/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 1.240.357,03 (um milhão e duzentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
07.00- Secretaria Municipal de Educação			
07.00.12.361.0004.2105	Adquirir Gêneros Alimentícios para Ensino Fundamental	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.0	Material de Consumo	45.370,68	2.552.0 - PNAE
3.3.90.30.0	Material de Consumo	4.208,93	2.552.0 - PNAE
TOTAL A SUPLEMENTAR		49.579,61	
07.00.12.365.0004.2102	Adquirir Gêneros Alimentícios para Creches	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.0	Material de Consumo	28.005,44	2.552.0 - PNAE
TOTAL A SUPLEMENTAR		28.005,44	
07.00.12.365.0004.2103	Adquirir Gêneros Alimentícios Ensino Pré- Escolar	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.0	Material de Consumo	20.292,22	2.552.0 - PNAE
TOTAL A SUPLEMENTAR		20.292,22	
07.00.12.367.0004.2035	Adquirir Gêneros Alimentícios para Confeção da Alimentação Escolar – Atendimento Especializado	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.0	Material de Consumo	3.234,38	2.552.0 - PNAE
TOTAL A SUPLEMENTAR		3.234,38	
07.00.12.361.0004.2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.0	Material de Consumo	7.065,38	2.551.0 - PNAE
4.4.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente	84.279,57	2.599 - FUNDEB INVESTIMENTO
4.4.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente	488.897,57	2.571 - Convênios
4.4.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente	54.111,09	2.500.1001 - Contra Partida Brinquedoteca
3.3.90.40.0	Serviços de Tecnologia e Informação e Comunicação - PJ	40.000,00	2.500.1001 - Recursos Educação 25%
3.3.50.43.0	Subvenções Sociais	44.437,18	2.500.1001 - Recursos Educação 25%
TOTAL A SUPLEMENTAR		718.790,79	
07.00.12.361.0004.2177	Transportar Alunos	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.535,68	2.571.0 - Convênio Transporte Escolar
4.4.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente	161.299,95	2.570.0 - Convênio União - PAR
3.3.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	73.245,96	2.553.0 - PNAT
3.3.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	57.268,13	2.550.0 - Salário Educação
TOTAL A SUPLEMENTAR		332.349,72	
07.00.12.365.0004.2118	Manter as Unidades Escolares da Educação - Creches	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente	51.104,87	2.571 - Convênios
4.4.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	2.500.1001 - Contra Partida Brinquedoteca
3.3.90.40.0	Serviços de Tecnologia e Informação e Comunicação - PJ	27.000,00	2.500.1001 - Recursos Educação 25%
TOTAL A SUPLEMENTAR		88.104,87	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		1.240.357,03	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias. Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:1EF05AFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/02/2022. Edição 3153

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>